



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

Licitação nº 021/2018 Pregão Presencial nº 006/2018 REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

PREÂMBULO

O Município de SANTANA DO DESERTO torna público que se fará realizar licitação para contratar interessados em fornecer o objeto previsto no **ANEXO I**.

O certame está instaurado na modalidade de PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÕES descritas no ANEXO I deste edital, com o julgamento tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Tanto a licitação quanto a execução do objeto serão regidos pela lei federal nº8666/93, republicada no Diário Oficial da União de 06/07/94 com as modificações determinadas pelas Leis nº 8883/94 e nº 9032/95, nº 9648/98, nº 9854/99 e posteriores, Decreto Municipal nº. 1285/2009 e no que couber a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e principalmente pela lei federal nº10520/2002.

Entrega dos Envelopes

Os envelopes serão recebidos durante o expediente normal da entidade, até a data e hora definidas para a abertura da documentação, no seguinte local:

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Município de SANTANA DO DESERTO
Rua Praça Mauro Roquete Pinto, nº 1
Bairro Centro

Abertura da Documentação

A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário.

Data: 22/02/2018

Horário: 09:00

EDITAL

O certame será regulado pelas seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – O objeto desta licitação é a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis para atendimento as escolas, creches e eventos da Rede Municipal de Ensino, suas características e particularidades encontram-se definidas e especificadas no ANEXO I, devendo os interessados se encontrar inscritos em todos os órgãos exigidos pela legislação para seu funcionamento, inclusive no que refere às normas de segurança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

2 - DAS DEFINIÇÕES

Adotam-se neste instrumento e em toda a documentação a ele associada às seguintes definições:

2.1 – MUNICÍPIO: pessoa jurídica que promove a presente licitação.

2.2 – PROPONENTE, INTERESSADOS, LICITANTE OU CONCORRENTE: pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar documentação de habilitação e proposta na presente licitação.

2.3 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO/LEILOEIRO/PREGOEIRO: grupo de servidores ou servidor do município designado para receber, analisar documentos de habilitação e julgar as propostas ou lances apresentados nesta licitação.

2.4 – CONTRATANTE: município signatário do instrumento contratual para execução do objeto.

2.5 – CONTRATADO: pessoa física ou jurídica que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.

2.6 – ADMINISTRAÇÃO: todos os órgãos, entidades ou unidades do município.

2.7 – FISCALIZAÇÃO: representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

3 - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DO CONTRATADO

3.1 – Além de se responsabilizar pela conclusão do objeto nos exatos termos previstos e estipulados no ANEXO I, o CONTRATADO se obriga, ainda, a comunicar à CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificada na conclusão do objeto desta licitação.

3.2 - Obriga-se também a fornecer o objeto licitado a partir dos 2 dias subsequentes à data em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento contratual, que será assinado em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado para tanto.

3.3 – O CONTRATADO é o único responsável por todas as obrigações fiscais, para fiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houver, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.

3.4 – Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre o CONTRATANTE e os prepostos, os auxiliares, os profissionais ou os sócios da CONTRATADA.

3.5 – A CONTRATADA, quando solicitada pelo CONTRATANTE, promoverá o afastamento e consequente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a FISCALIZAÇÃO ou não realizarem o objeto de forma satisfatória.

3.6 – Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério do CONTRATANTE, o afastamento será imediato.

4 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1 – O objeto licitado será fiscalizado pela Secretária Municipal de Educação, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

4.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas no ANEXO I, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

4.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e retenção de pagamentos.

4.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

4.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

4.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5 - DO PRAZO

5.1 - A duração dos contratos oriundos da ata de registro de preços, regidos por este edital ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, admitida a prorrogação nos casos previstos em lei.

5.2 - O prazo para cumprimento do objeto licitado será de até 12 (doze) meses, conforme estabelecido no ANEXO I e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO, podendo ser prorrogado conforme previsão legal.

6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

6.1 – Somente poderão participar deste Edital, **microempresas e empresas de pequeno porte**, em cumprimento ao disposto no art. 48 da LC 123/06 alterado pela LC 147/2014 e art. 20, I da Lei Municipal nº 982/14, cadastradas ou não que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2 – Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso IV do art. 87 da lei federal 8666/1993 ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.

6.3 – Não poderá participar da licitação:

- a) servidor ou dirigente do MUNICÍPIO ou os membros da COMISSÃO DA LICITAÇÃO.
- b) interessados que apresentarem documentos e propostas enviados via fax, telex e e-mail ou que apresentarem propostas alternativas.

7 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 – A proposta será apresentada em envelope lacrado em uma única via, preferencialmente datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricadas, contendo o preço em modelo semelhante ao contido no ANEXO III.

7.2 – Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional com até 2 (duas) casas decimais.

7.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 dias, sendo desclassificadas as propostas que apresentem validade inferior.

7.4 – A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE LICITAÇÃO Nº 021/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 REGISTRO DE PREÇOS PROPOSTA

8 - DOS CRITÉRIOS DO JULGAMENTO

8.1 - A licitação é do tipo **Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preços**.

8.2 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento.

8.3 – A Comissão examinará as propostas apresentadas desclassificando as que:

- a) deixarem de apresentar todos os documentos solicitados;
- b) oferecerem objetos com especificações em desacordo com o ANEXO I;
- c) oferecerem condições de pagamento de forma diferente do previsto no instrumento convocatório;
- d) condicionarem sua oferta, preços ou quaisquer outras condições a fatores não previstos neste edital ou em relação a outras propostas;
- e) refiram-se simplesmente a reduções sobre outras ofertas apresentadas;
- f) contenham divergência de números, dados ou valores;
- g) contenham ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas;
- h) forem ilegíveis;
- i) contenham limitações, omissões, alterações, adições ou correções;
- l) tenham validade inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura da proposta, na falta de data a contagem se inicia na data da sessão de julgamento.
- k) estiverem preenchidas a lápis; e
- l) tenham validade inferior a 60 (sessenta) dias.

8.4 – Cada licitante poderá participar com uma única proposta. Caso um licitante apresente mais de uma proposta, todas elas serão desclassificadas independentemente dos preços ofertados.

8.5 – Simples omissões ou irregularidades irrelevantes ou facilmente sanáveis, a exclusivo critério do PREGOEIRO, poderão ser relevadas.

9.1.1 - JURÍDICA

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Certificado da condição de microempreendedor individual (no caso de MEI);
- Anexo V – Informação de e-mails;
- Anexo VI – Declaração de Inteiro Teor;
- Anexo VII – Declaração Empregador Pessoa Jurídica;
- Anexo VIII – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação;
- Anexo IX – Declaração (Conhecimento de Instrumento Convocatório);
- Anexo X – Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (quando se tratar).

9.1.2 - FISCAL

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- Prova de regularidade com o FGTS;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- CNPJ para pessoas jurídicas e microempreendedor individual (MEI);
- Alvará de Funcionamento.

9.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (esta certidão se não trouxer em seu corpo, data de validade, entende-se, que sua validade será até sessenta (60) dias da data de sua expedição).

OBSERVAÇÃO: Documentos apresentados no credenciamento ficam dispensados de serem apresentados na habilitação.

9.2 – As empresas que não conseguirem a emissão da Certidão Negativa de Débitos (CND) durante o período de greve dos servidores previdenciários, poderão apresentar os documentos abaixo:

- Os 6 (seis) últimos comprovantes de recolhimento do INSS (GPS)
- Última GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações a Previdência Social).
- Declaração do Sócio Proprietário ou Titular, juntamente com o Contador da empresa, informando a regularidade junto ao INSS, sob as penalidades da Lei.

9.3 – Junto com os documentos deverá ser apresentada declaração feita pelo representante legal da interessada informando o endereço eletrônico (e-mail) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações.

9.4 – Os licitantes deverão apresentar os documentos acima em cópia autenticada na forma da lei ou cópia mais original para avaliação feita pela Comissão de Licitação.

9.5 – A documentação referida nos itens anteriores deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
LICITAÇÃO Nº 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
REGISTRO DE PREÇOS
DOCUMENTAÇÃO

9.7 – O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá ser entregue ao PREGOEIRO fechado, de modo que esteja assegurada sua inviolabilidade.

9.8 – A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em uma única via, sendo que a falta de qualquer documento ou a sua apresentação com prazo validade vencido, exceto nas exceções previstas na lei complementar nº123/2006, ensejará a inabilitação da empresa para continuar no processo.

10 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 – Será inabilitado o licitante que:

- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados, principalmente o endereço eletrônico para remessa de decisões e informações (ver Anexo V);
- b) Apresentar documentos com validade vencida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

- c) Apresentar apenas o protocolo do pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento;
- d) Apresentar documentos de comarca ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio;
- e) Possuir objeto social que não autorize a execução do objeto licitado;
- f) Apresentar documento copiado por fax.

11 - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

11.1 – As dúvidas quanto à interpretação dos termos utilizados nos documentos que integram este instrumento, bem como qualquer incorreção ou discrepância encontrada nos mesmos, deverão ser apresentadas ao MUNICÍPIO até cinco dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços. Para isso, os interessados deverão dirigir-se ao PREGOEIRO no endereço citado no preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis.

11.2 – Se for de interesse do licitante que a resposta seja por escrito, a consulta também deverá ser feita por escrito e protocolizada na sede do MUNICÍPIO, não se admitindo consultas via fax ou e-mails.

11.3 – O MUNICÍPIO não aceitará reclamação a qualquer pretexto se as dúvidas não forem formuladas dentro do prazo e condições aqui expostas.

11.4 – A solicitação de esclarecimentos não será considerada como motivo para prorrogação da data da entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços.

11.5 – A entrega da documentação e proposta será considerada como evidência de que o licitante:

- a) tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento;
- b) examinou completamente todos os elementos entregues pelo MUNICÍPIO, que os comparou entre si e que obteve do MUNICÍPIO todas as informações e esclarecimentos necessários sobre qualquer ponto que considerou duvidoso, antes de preparar sua proposta.

12 – DA QUALIFICAÇÃO PARA REPRESENTAR OS LICITANTES

12.1 – A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto a pregoeira, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

12.2 – O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) **Se representada** diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) Registro comercial, se empresa individual.

a.3) Certificado da condição de microempreendedor individual (no caso de MEI).

a.4) Documento de identidade

a.5) Anexo VIII (Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação)

a.6) Anexo X (Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

quando se tratar.

b) **Se representada por procurador**, deverá apresentar:

b.1) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

b.2) Registro comercial, se empresa individual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

- b.3) Certificado da condição de microempreendedor individual (no caso de MEI).
- b.4) Credenciamento na forma do **anexo IV** ou procuração com firma reconhecida, outorgada pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- b.5) Documento de identidade
- b.6) Anexo VIII (Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação)
- b.7) Anexo X (Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE) quando se tratar.

Observação: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento ou procuração para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

12.3 – **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, **é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação.**

12.4 – Ficam as empresas cientes de que somente serão admitidas na fase de lances verbais e na prática de todos os demais atos inerentes ao certame aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas.

12.5 – Falhas, irregularidades ou falta de documentação dos representantes dos licitantes não impedirão a participação desses no certame, no entanto, a pessoa inabilitada como representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome do licitante durante a sessão, embora seja garantido o direito de assisti-la.

12.6 – Também não serão aceitas propostas enviadas por telex, fax-símile ou similares.

12.7 – O MUNICÍPIO não se responsabilizará por propostas encaminhadas de forma diversa do estabelecido neste Edital ou por seus extravios antes do seu recebimento, ainda que encaminhada por correio.

13 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

13.1 – Em sessão pública, na data e hora estabelecidas no preâmbulo deste Edital, o PREGOEIRO receberá os envelopes com a proposta e a documentação dos licitantes.

13.2 – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

13.3 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13.4 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

13.5 – Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

13.6 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

13.7 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

13.8 – Nas situações previstas nos itens 13.6 e 13.8, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 – Os recursos administrativos obedecerão ao estabelecido no art. 109 da lei federal nº 8666/1993, devidamente fundamentados.

14.2 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.3 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14.5 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

14.6 – Encerrada a licitação, o Pregoeiro e os concorrentes presentes assinarão a respectiva ata da sessão.

14.7 – Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, encaminhados através do Pregoeiro conforme estabelece o §4º do art. 109 da Lei 8666/1993.

14.8 – O não comparecimento do licitante ou de seu representante, nas seções de abertura de envelopes, implicará na presunção de renúncia tácita ao direito de interpor recurso.

15 - DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1 – O adjudicatário firmará com o MUNICÍPIO instrumento contratual conforme modelo do ANEXO II em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado ou souber do resultado final da licitação, o que ocorrer primeiro.

15.1.1 – O adjudicatário decairá do direito de contratar se não comparecer para assinar o contrato no prazo acima, sem prejuízo da aplicação de multa de 1% sobre o valor de sua proposta, sendo convocado o licitante subsequente, analisando sua oferta e qualificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.1.2 – O contratado obriga-se a fornecer o objeto licitado a partir dos 2 dias subsequentes à data em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento contratual.

15.1.3 – Se, por qualquer motivo, o adjudicatário deixar de assinar o contrato no prazo estipulado e o MUNICÍPIO autorizar a execução/fornecimento de seu objeto, presumir-se-á adesão tácita aos termos do contrato, vinculando o adjudicatário no limite de sua proposta, ocasião em que serão aditivamente consideradas, para fins de aferição da liquidação das despesas, a nota de empenho de despesa, a autorização de compra ou a ordem de execução de serviço, conforme o caso.

15.2 – Para assinar o instrumento contratual o adjudicatário deverá apresentar os documentos de identidade e CPF do seu representante legal, signatário do instrumento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

15.3 – O CONTRATADO não poderá subcontratar, no todo ou em partes, os fornecimentos objetos desta licitação sem prévia e expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

16 - DOS PREÇOS

16.1 – Os preços serão aqueles cotados pelo adjudicatário em sua proposta e em seus lances, sendo considerado fixo e irrevogável.

16.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

17 - DOS PAGAMENTOS

17.1 – O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído ou fornecido.

17.2 – A critério exclusivo do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite do documento fiscal pela administração, atendendo-se ao regime do Decreto Federal nº 7507/2011, quando se tratar de recursos federais transferidos pela União ou se faça opção pela realização de movimentação de recursos por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.

17.2.1 – O CONTRATADO deverá abrir nova conta corrente em banco indicado pelo MUNICÍPIO ou informar conta já existente nesse mesmo banco, onde serão efetuados os seus pagamentos.

17.3 – Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

18 – DA ENTREGA

18.1 – A entrega dos produtos deverá ser feita diretamente na Secretaria de Educação (Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – Santana do Deserto/MG), em dias, horários e quantidades de acordo com a Ordem de Compras emitida pelo Setor de Compras num prazo de até 48 horas do recebimento da Autorização de Fornecimento.

18.2 – Na entrega dos produtos será observado que os rótulos (quando houver) devem ser identificados com:

-Nome do produto e marca do fabricante e origem.

-Data de fabricação e validade.

18.2.1 – O prazo de validade mínimo dos gêneros alimentícios perecíveis será de 04 (quatro) dias e dos não perecíveis de 04 (quatro) meses, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA do produto.

18.3 – Em nenhuma hipótese serão recebidos produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto mencionada no cronograma de entrega e no Edital.

18.4 - No momento da entrega dos produtos conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, a empresa vencedora deverá fornecer Nota Fiscal a cada entrega e encaminhá-la juntamente com a Autorização de Fornecimento diretamente na Secretaria Municipal de Educação, que após proceder à conferência, encaminhará as Notas Fiscais para o setor responsável pelos pagamentos.

18.5 – Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a empresa vencedora deverá providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a sua substituição



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

19 - DA INDICAÇÃO DE RECURSO PARA AS DESPESAS

19.1 – As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias números:

02.03001.12.122.0024.217-339030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 100

02.03001.12.306.0001.218-339030 - MERENDA ESCOLAR / 147

02.03002.12.361.0001.222-339030 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 101

02.03002.12.361.0001.222-339030 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 101

02.03002.12.365.0023.225-339030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE / 101

02.03002.12.365.0023.225-339030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE / 147

02.03002.12.365.0023.225-339030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE / 101

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 - Havendo descumprimento total ou parcial, assegurando-se direito de defesa, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

20.1.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 24 horas.

20.1.2 - Multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

20.1.3 - Multa rescisória no valor de 1% (um por cento) do valor do contrato, cumulativamente nas hipóteses acima mencionadas.

20.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

20.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

20.2 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

20.3 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

21 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

21.1 – O MUNICÍPIO poderá suprimir ou acrescer em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do contrato, de acordo com o § 1º do art.65 da lei federal nº8666/1993.

21.2 – Ao PREGOEIRO, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá a decisão sobre dúvidas e omissões, bem como o julgamento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA de cada licitante, obedecendo às disposições aqui estabelecidas.

21.3 – Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.

21.4 – Nos termos do art. 49 da lei federal nº8666/1993, esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante provocação de terceiros.

21.5 – O MUNICÍPIO poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas, bem como aditar os termos do presente Edital, sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.

21.6 – O MUNICÍPIO poderá inabilitar qualquer licitante ou desclassificar suas propostas subordinadamente às condições deste instrumento.

21.7 – Em caso de rescisão contratual, são reconhecidos e resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da lei federal nº8666/1993.

21.8 – É único e exclusivo competente para a solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento o foro da comarca da sede da administração.

Em SANTANA DO DESERTO, 05 de fevereiro de 2018.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO I

Licitação nº 021/2018 Pregão Presencial nº 006/2018 REGISTRO DE PREÇOS

1 - DO OBJETO

O objeto desta licitação é o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis para atendimento as escolas, creches e eventos da rede municipal de ensino.

2 - DA JUSTIFICATIVA

É de fundamental importância à referida licitação, tendo em vista a necessidade de atender a demanda de merenda escolar ofertada às escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, bem como os materiais de limpeza e descartáveis tanto na zona rural quanto urbana para o ano letivo de 2018 e também para itens alimentícios destinados aos eventos referentes às datas comemorativas.

O fornecimento de alimentos variados e seguros, contribuem para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Santana do Deserto, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

A aquisição dos materiais de limpeza, higiene e descartável se faz necessário para limpeza e higienização dos espaços físicos existentes nas Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino.

3 - DOS PAGAMENTOS

3.1 – O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído ou fornecido.

3.2 – A critério exclusivo do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite do documento fiscal pela administração, atendendo-se ao regime do Decreto Federal nº 7507/2011, quando se tratar de recursos federais transferidos pela União ou se faça opção pela realização de movimentação de recursos por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.

3.2.1 – O CONTRATADO deverá abrir nova conta corrente em banco indicado pelo MUNICÍPIO ou informar conta já existente nesse mesmo banco, onde serão efetuados os seus pagamentos.

3.3 – Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

4 - DO PRAZO

4.1 - A duração dos contratos oriundos da ata de registro de preços, regidos por este edital ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, admitida a prorrogação nos casos previstos em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

4.2 - O prazo para cumprimento do objeto licitado será de até 12 (doze) meses, conforme estabelecido no ANEXO I e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO, podendo ser prorrogado conforme previsão legal.

5 - DOS CRITÉRIOS DO JULGAMENTO

5.1 - A licitação é do tipo **Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preços**.

6- DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

6.1 – O objeto licitado será fiscalizado pela Secretária Municipal de Educação, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

6.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas no ANEXO I, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

6.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e retenção de pagamentos.

6.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

6.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

6.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

7 – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

7.2. Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

8 – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1 – Além de se responsabilizar pela conclusão do objeto nos exatos termos previstos e estipulados no ANEXO I, o CONTRATADO se obriga, ainda, a comunicar à CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificada na conclusão do objeto desta licitação.

8.2 – Obriga-se também a se responsabilizar pela realização do objeto a partir dos 2 dias subsequentes à data de assinatura do instrumento contratual, que será assinado em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado ou souber do resultado final da licitação, o que ocorrer primeiro.

8.3 – O CONTRATADO é o único responsável por todas as obrigações fiscais, para fiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houver, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

8.4 – Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre o CONTRATANTE e os prepostos, os auxiliares, os profissionais ou os sócios da CONTRATADA.

8.5 – A CONTRATADA, quando solicitada pelo CONTRATANTE, promoverá o afastamento e conseqüente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a FISCALIZAÇÃO ou não realizarem o objeto de forma satisfatória.

8.6 – Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério do CONTRATANTE, o afastamento será imediato.

9 – DA ENTREGA

9.1 – A entrega dos produtos deverá ser feita diretamente na Secretaria de Educação (Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – Santana do Deserto/MG), em dias, horários e quantidades de acordo com a Ordem de Compras emitida pelo Setor de Compras num prazo de até 48 horas do recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.2 – Na entrega dos produtos será observado que os rótulos (quando houver) devem ser identificados com:

-Nome do produto e marca do fabricante e origem.

-Data de fabricação e validade.

9.2.1 – O prazo de validade mínimo dos gêneros alimentícios perecíveis será de 04 (quatro) dias e dos não perecíveis de 04 (quatro) meses, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA do produto.

9.3 – Em nenhuma hipótese serão recebidos produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto mencionada no cronograma de entrega e no Edital.

9.4 - No momento da entrega dos produtos conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, a empresa vencedora deverá fornecer Nota Fiscal a cada entrega e encaminhá-la juntamente com a Autorização de Fornecimento diretamente na Secretaria Municipal de Educação, que após proceder à conferência, encaminhará as Notas Fiscais para o setor responsável pelos pagamentos.

9.5 – Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a empresa vencedora deverá providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E/OU ITENS PREVISTOS

Nº Item	Quant.	Val. Méd.	Val. Tot.	Und.	Especificação
1	360,00	3,17	1.141,20	Un	ABOBRINHA VERDE TIPO “ABOBRINHA”, SADIAS, FRESCAS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.
2	1.000,00	2,87	2.870,00	Kg	ABÓBORA MADURA (TIPO MORANGA) MADURA, 1ª QUALIDADE SEM FERIMENTOS E EXCESSO DE SUJIDADES
3	360,00	4,43	1.594,80	Un	ACHOCOLATADO EM PÓ, SABOR CHOCOLATE C/ 400 GRAMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

4	10,00	4,43	44,30	Unid	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100 ML
5	4.000,00	0,64	2.560,00	Und	AGUA MINERAL COPO 200 ML SEM GÁS
6	1.800,00	3,77	6.786,00	Kg	AIPIM "IN NATURA", INTEIROS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO COM AUSÊNCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, MANCHAS, SUJIDADES, PARASITÓSES, LARVAS, ODOE SABOR ESTRANHOS, NÃO DEVERÃO AINDA ESTAR GOLPEADOS E DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO TOLERADOS DEFEITOS COMO; MERCADORIA PODRE, DANIFICADA E PASSADA
7	1.000,00	2,40	2.400,00	Unid	ALFACE – DE 1ª QUALIDADE, LISA OU CRESPA, VERDE OU ROXA, NOVA, FOLHAS FIRMES, NÃO PODENDO ESTAR MURCHAS
8	1.000,00	23,63	23.630,00	Kg	ALHO - APARÊNCIA FRESCA E Sã, COLHIDOS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.
9	60,00	6,60	396,00	Unid	AMACIANTE DE ROUPA EMBALAGEM C/ 02 LITROS
10	50,00	9,95	497,50	Pact	AMENDOIM TORRADO E MOÍDO EMBALAGEM 500 G
11	100,00	4,53	453,00	Unid	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM 500 GRAMAS
12	8.000,00	11,60	92.800,00	Kg	ARROZ, TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO POLIDO
13	50,00	13,50	675,00	Unid	AVENTAL DE PVC FORRADO PROT-CAP BRANCO PARA COZINHA.
14	300,00	22,07	6.621,00	Unid	AZEITE DE OLIVA - 500 ML
15	100,00	12,73	1.273,00	Unid	AZEITONA VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM DE 500 G
16	4.000,00	10,37	41.480,00	Kg	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR (
17	100,00	7,23	723,00	Pact	BALA MACIA DE FRUTAS SORTIDAS, EMBALAGEM DE 700 GRAMAS
18	3.600,00	4,77	17.172,00	Kg	BANANA D'AGUA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE (170G), CASCA LISA, COR UNIFORME, ESTAR AINDA PARA MADURAR, OU SEJA, DE VEZ, COM PROCESSO DE MATURAÇÃO NATURAL. DEVERÃO APRESENTAR-SE UNIFORMES LIMPAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS.
19	3.600,00	4,10	14.760,00	Kg	BANANA PRATA DE PRIMEIRA, GRAUDAS, EM PENCA, FRUTOS DE 60 A 70% DE MATURAÇÃO, COM CASCA UNIFORME NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, FIRMES E COM BRILHO.
20	340,00	3,95	1.343,00	Kg	BATATA DOCE – LAVADA, DE 1ª QUALIDADE, DE CASCA BRANCA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA.
21	3.480,00	4,10	14.268,00	Kg	BATATA INGLESA - DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA.
22	100,00	21,60	2.160,00	Pact	BATATA PALHA, EMBALAGEM DE 1 KG
23	200,00	4,73	946,00	Kg	BETERRABA - COLORAÇÃO VERMELHA INTENSA, SEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

					RACHADURAS E LESÕES DE INSETOS. PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM DEFEITOS SÉRIOS (RACHADURAS E CORTES), APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM FOLHAS, SOMENTE TUBÉRCULOS, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA.
24	20,00	4,53	90,60	Pact	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM 335 GRAMAS
25	200,00	2,12	424,00	Pact	BISCOITO TIPO WAFFER, SABORES CÔCO, MORANGO, CHOCOLATE, LIMÃO, EMBALAGEM 140 GRAMAS
26	600,00	4,73	2.838,00	Pact	BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIRO C/ 400 GRAMAS
27	600,00	4,73	2.838,00	Pact	BISCOITO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR SABOR MAISENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIRO C/ 400 GRAMAS
28	10,00	62,90	629,00	Rolo	BOBINA PLÁSTICO FILME PVC 28 CM X 300 MT
29	10,00	25,00	250,00	Unid	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA MEDINDO 30 X 40 CM
30	10,00	29,70	297,00	Unid	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA MEDINDO 35 X 45 CM
31	10,00	33,60	336,00	Unid	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA MEDINDO 40 X 60 CM
32	100,00	29,07	2.907,00	Pact	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU, COBERTO COM CHOCOLATE, EMBALAGEM DE 1 KILO
33	360,00	4,07	1.465,20	Unid	BROCOLIS RAMOSO COM TALOS FIRMES, FOLHAS DE COLORAÇÃO VERDE-ESCURA COM ASPECTO DE PRODUTO FRESCO E BOTÕES FLORAIS SEM PONTOS AMARELADOS
34	400,00	15,30	6.120,00	Kg	CAFÉ, TIPO MOÍDO TORRADO, EXTRA, DE BOA QUALIDADE EMBALAGEM ALUMINIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE, CONTENDO O SELO ABIC
35	50,00	2,73	136,50	Pact	CANJICA DE MILHOM BRANCA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS
36	50,00	2,05	102,50	Pact	CANJQUINHA DE MILHO VERMELHO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS
37	3.000,00	25,27	75.810,00	Kg	CARNE BOVINA EM CUBOS TIPO ACÉM (EMBALAGEM COM 1 KILO)
38	3.000,00	22,90	68.700,00	Kg	CARNE BOVINA MOÍDA MAGRA DE 1ª
39	720,00	4,20	3.024,00	Kg	CEBOLA NACIONAL IN NATURA – TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.
40	960,00	3,73	3.580,80	Kg	CENOURA EXTRA, DE 1ª QUALIDADE SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS OU CORTES)
41	2.000,00	22,60	45.200,00	Kg	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO, CURADA SECA A BASE DE CARNE BOVINA/SALGADA EMBALAGEM C/500 GRAMAS
42	288,00	8,10	2.332,80	Unid	CHEIRO VERDE DE 1ª QUALIDADE ISENTO DE PARTES PUTRIDAS NÃO PODERÃO ESTAR MURCHOS, MAÇOS C/ 400 GRAMAS
43	20,00	12,53	250,60	Pact	CHOCOLATE GRANULADO, EMBALAGEM 500 GRAMAS
44	50,00	8,90	445,00	Cx	CHOCOLATE WAFFER TIPO BIS 126 GRAMAS,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

					EMBALAGEM COM 20 UNID.
45	260,00	4,07	1.058,20	Kg	CHUCHU – DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA Sã SEM RUPTURA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS.
46	120,00	14,42	1.730,40	Gl	COLORO - EMBALAGEM C/ 5 LITROS
47	300,00	5,20	1.560,00	Pact	COLHER PLÁSTICO DESCARTAVEL REFEIÇÃO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES
48	300,00	5,20	1.560,00	Pact	COLHER PLÁSTICO DESCARTAVEL SOBREMESA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES
49	100,00	4,80	480,00	Unid	COLORAL EM PÓ EMBALAGEM DE 100 GRAMAS
50	250,00	4,70	1.175,00	Pact	COPO PLÁSTICO DESCARTAVEL DE 200 ML PACOTE COM 100 UNIDADES
51	20,00	2,20	44,00	Pact	COPO PLÁSTICO DESCARTAVEL DE 50 ML PACOTE COM 100 UNIDADES
52	720,00	2,57	1.850,40	Maço	COUVE LISA - APARÊNCIA FRESCA E Sã, COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.
53	480,00	5,15	2.472,00	Unid	COUVE-FLOR LIMPA DE 1ª QUALIDADE DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADAS COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. DEVE SER DE TAMANHO MÉDIO, SENDO QUE PRODUTOS DETERIORADOS NÃO SERÃO ACEITOS.
54	120,00	2,85	342,00	Unid	CRÈME DE LEITE DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM 300 ML.
55	60,00	3,35	201,00	Unid	CRÈME DENTAL INFANTIL 50 GRAMAS
56	100,00	15,10	1.510,00	Unid	CRÈME HIDRATANTE PARA CABELOS INFANTIL 950G
57	20,00	3,33	66,60	Pact	CÓCO RALADO, EMBALAGEM 100 GRAMAS
58	800,00	6,79	5.432,00	Unid	DESENGORDURANTE MULTIUSO EMBALAGEM 500ML
59	180,00	5,84	1.051,20	Unid	DESINFETANTE LIQUIDO EUCALIPTO, EMBALAGEM 2LT
60	1.680,00	2,09	3.511,20	Unid	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO - 500 ML
61	300,00	2,60	780,00	Lata	ERVILHA EM CONSERVA C/ 200 GRAMAS
62	720,00	4,02	2.894,40	Maço	ESPINAFRE DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADAS COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.
63	50,00	6,68	334,00	Unid	ESSENCIA DE BAUNILHA, EMBALAGEMDE 30 ML .
64	2.800,00	4,20	11.760,00	Unid	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO - EMBALAGEM COM 350 GRAMAS
65	480,00	5,50	2.640,00	Kg	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 CLASSE BRANCA
66	360,00	3,37	1.213,20	Kg	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO DE BOA QUALIDADE
67	2.000,00	7,70	15.400,00	Kg	FEIJÃO - TIPO 1 - CLASSE PRETO - BOA QUALIDADE EMBALAGEM DE 1KG
68	80,00	5,20	416,00	Lata	FERMENTO QUIMICO EM PÓ EMBALAGEM 100 GRAMAS
69	3.000,00	10,83	32.490,00	Kg	FILÉ DE PEITO DE FRANGO
70	3.000,00	24,53	73.590,00	Kg	FILÉ DE PEIXE (EMBALAGEM DE 1KG)
71	100,00	1,98	198,00	Unid	FLANELA 28 X 38 CM



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

72	1.320,00	19,60	25.872,00	Pact	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL COM GEL ABSORVENTE – TAMANHO EG – PACTE C/ 07 UNIDADES
73	480,00	2,20	1.056,00	Kg	FUBÁ EMBALAGEM DE 1 KILO
74	5,00	2,70	13,50	Pact	FÓSFORO (EMBALAGEM COM 20 MAÇO)
75	200,00	5,20	1.040,00	Pact	GARFO PLÁSTICO DESCARTAVEL REFEIÇÃO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES
76	200,00	5,20	1.040,00	Pact	GARFO PLÁSTICO DESCARTAVEL SOBREMESA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES
77	2.000,00	1,33	2.660,00	Unid	GELATINA ALIMENTICIA SABORES
78	200,00	6,80	1.360,00	Pact	GUARDANAPO DE PAPEL 18 X 23 CM, COM 50 UNIDADES.
79	50,00	3,35	167,50	Unid	HASTE FLEXIVEL COM PONTAS DE ALGODÃO CAIXA COM 75 UNIDADES
80	480,00	5,40	2.592,00	Kg	INHAME - DEVERÃO PROCEDER DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNSOS E SÃOS, SER SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, NÃO ESTAR DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, E DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DA TERRA ADERENTE À CASCA
81	100,00	8,30	830,00	Pact	JUJUBA SORTIDAS, EMBALAGEM 500 GRAMAS
82	4.000,00	2,67	10.680,00	Kg	LARANJA TIPO PERA - COM 70% DE MATURAÇÃO. SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 180G.
83	120,00	4,95	594,00	Unid	LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS
84	4.900,00	3,60	17.640,00	Litro	LEITE, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM TETRA BRIK (CAIXINHA), TIPO UHT, INTEGRAL
85	120,00	7,88	945,60	Potes	LENÇOS UMEDECIDOS C/ 100 UNIDADES.
86	120,00	2,79	334,80	Unid	LIMPA ALUMINIO 500 ML
87	120,00	10,40	1.248,00	Unid	LIMPA VIDROS- 500 ML
88	5.400,00	7,12	38.448,00	Kg	LIMÃO TIPO TAHITI DE PRIMEIRA, DEVERÁ ESTAR FRESCO, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NO TRANSPORTE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E UNIFORME. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. AS FRUTAS DEVEM SER FIRMES, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, DEVEM APRESENTAR-SE SEM DEFORMAÇÃO E AUSENTES DE DANOS MECÂNICOS E DOENÇAS.
89	30,00	16,07	482,10	Kg	LINGUIÇA DE PORCO, BOA QUALIDADE
90	30,00	15,50	465,00	Kg	LINGUIÇA TIPO CALABRESA
91	100,00	14,35	1.435,00	Pact	LÃ DE AÇO - PACOTE C/ 14 EMBALAGENS DE 60G
92	600,00	5,87	3.522,00	Kg	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS A BASE DE FARINHA DE TRIGO SEMOLA OU SEMOLINA/OVOS EMBALAGEM COM 500 GRAMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

93	60,00	6,22	373,20	Unid	MAIONESE DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM 500 GRAMAS
94	288,00	4,82	1.388,16	Kg	MAMÃO FORMOSA DE 1ª QUALIDADE CASCA SÃ APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, APRESENTANDO 80 A 90% DE MATURAÇÃO
95	300,00	5,53	1.659,00	Unid	MARGARINA VEGETAL COM SAL DE BOA QUALIDADE EMBALAGEM DE 500 GRAMAS
96	50,00	5,40	270,00	Unid	MASSA DE PASTEL, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS
97	3.000,00	8,07	24.210,00	Kg	MAÇA NACIONAL CAT 1
98	580,00	2,60	1.508,00	Kg	MELANCIA – DE 1ª QUALIDADE, CASCA SÃ. APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM RUPTURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS.
99	5.400,00	4,57	24.678,00	Kg	MEXERICA TIPO PONKAN - DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DA VARIEDADE BEM DEFINIDAS (COR, TEXTURA, SABOR), AROMA LEVEMENTE PERFUMADO, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, SADIA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. DEVERÁ APRESENTAR-SE BEM FORMADOS, SEM MANCHAS, SEM ATAQUE DE PRAGAS E DOENÇAS, SEM RACHADURAS E DANOS MECÂNICOS
100	20,00	2,23	44,60	Unid	MILHO DE PIPOCA PARA MICROONDAS DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM 100 GRAMAS
101	40,00	2,60	104,00	Pact	MILHO DE PIPOCA, EMBALAGEM 500 GRAMAS
102	300,00	2,07	621,00	Lata	MILHO EM CONSERVA C/ 200 GRAMAS
103	100,00	3,22	322,00	Pact	MISTURA PARA BOLO, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM 400 GRAMAS
104	1.600,00	5,73	9.168,00	Dz	OVOS BRANCOS
105	100,00	2,80	280,00	Unid	PANO DE PRATO LISO ALVEJADO COM ACABAMENTO - BOA QUALIDADE
106	3,00	220,07	660,21	Rolo	PANO MULTIUSO SLIM 300 MT X 30CM
107	60,00	100,67	6.040,20	Fardo	PAPEL HIGIÊNICO COM 60 MT(FARDO COM 16 PACOTES C/4UNIDADES)
108	50,00	10,97	548,50	Pact	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 DOBRAS
109	12,00	51,06	612,72	Fardo	PAPEL TOALHA MULTIUSO – ROLO 60 FOLHAS
110	80,00	4,93	394,40	Unid	PASTA TIPO CRISTAL
111	20,00	24,80	496,00	Pote	PAÇOCA RETANGULAR 20 GRAMAS, EMBALADA SEPARADAMENTE EM POTE, CONTENDO 50 UNID.
112	50,00	20,82	1.041,00	Kg	PERNIL SUINO SEM OSSO
113	1.000,00	1,13	1.130,00	Pact	PICOCA DOCE, EMBALAGEM 40 GRAMAS
114	2.000,00	2,68	5.360,00	Unid	PICOLÉ DE FRUTAS SABORES VARIADOS, EMBALAGEM DE 55 GRAMAS
115	240,00	5,73	1.375,20	Kg	PIMENTÃO DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, NÃO PODERAM ESTAR MURCHOS
116	100,00	9,07	907,00	Pact	PIRULITO SABORES VARIADOS EMBALAGEM COM 50 UNID.
117	2.000,00	5,10	10.200,00	Pact	PRATO DESCARTAVEL TIPO CUMBUQUINHA 15 CM, FUNDO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES
118	1.000,00	3,70	3.700,00	Pact	PRATO PLÁSTICO DESCARTAVEL Nº 15 RASO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES
119	1.000,00	3,60	3.600,00	Pact	PRATO PLÁSTICO DESCARTAVEL Nº 21 RASO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES
120	150,00	19,87	2.980,50	Kg	PRESUNTO COZIDO FATIADO EMBALAGEM COM 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

					KILO
121	100,00	4,93	493,00	Pact	PÃO DE FORMA FATIADO (EMBALAGEM 400 GRAMAS)
122	100,00	4,93	493,00	Pact	PÃO DE FORMA FATIADO EMBALAGEM 400 GRAMAS
123	10.000,00	0,62	6.200,00	Unid	PÃO PARA CACHORRO QUENTE 50 GRAMAS
124	520,00	6,70	3.484,00	Pact	PÃO TIPO BISNAGUINHA (EMBALAGEM 300 G)
125	20,00	26,27	525,40	Pote	PÉ DE MOLEQUE 17 GRAMAS, EMBALADOS SEPARADAMENTE EM POTE, CONTENDO 50 UNID.
126	50,00	29,40	1.470,00	Kg	QUEIJO MUSSARELA FATIADA EMBALAGEM 1 KILO
127	100,00	30,63	3.063,00	Kg	QUEIJO MUSSARELA FATIADA EMBALAGEM COM 1 KILO
128	400,00	7,48	2.992,00	Unid	REFRIGERANTE, EMBALAGEM 2 LITROS, SABORES LARANJA, LIMÃO, GUARANÁ E COCA COLA
129	720,00	2,52	1.814,40	Kg	REPOLHO - APARÊNCIA FRESCAS E SÃ, ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.
130	50,00	6,50	325,00	Unid	REQUEIJÃO CREMOSO, COPO 220 GRAMAS
131	60,00	9,38	562,80	Unid	RODO DE MADEIRA – 40 CM C/ CABO DE MADEIRA 1,20 MT
132	30,00	14,40	432,00	Unid	RODO DE PASSAR CERA ESPUMA COM CABO.
133	150,00	1,20	180,00	Unid	SABONETE 90 GRAMAS
134	300,00	2,58	774,00	Unid	SABONETE INFANTIL 90 GRAMAS
135	20,00	30,78	615,60	Unid	SABONETE LÍQUIDO – EMBALAGEM COM 5 LITROS
136	60,00	7,51	450,60	Unid	SABÃO EM BARRA NEUTRO (CLARO) PACOTE C/5 UNIDADES
137	250,00	11,19	2.797,50	Unid	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM COM 1 KG
138	100,00	7,00	700,00	Unid	SABÃO PASTOSO EMBALAGEM COM 500 GRAMAS
139	300,00	4,55	1.365,00	Unid	SACO ALVEJADO P/ PANO DE CHÃO - MEDINDO APROX. 0,70 X 0,47
140	10,00	12,80	128,00	Pct	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA Nº 4 COM 500 UNIDADES
141	10,00	0,00	0,00	Pact	SACO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS TARJA ESTERIL, PACOTE COM 500 UNIDADES.(DESENVOLVIDO PARA COLETA DE AMOSTRAS LIQUIDAS E SOLIDAS, PRODUZIDO EM POLIETILENO RESISTENTE, POSSUEM TARJA PARA A IDENTIFICAÇÃO E FIOS DE AÇO INOX NO LADO SUPERIOR PARA FACILITAR SEU FECHAMENTO.
142	300,00	33,52	10.056,00	Pact	SACO PARA LIXO PRETO - 100 LITROS PACOTE C/ 100 UNIDADES
143	300,00	45,08	13.524,00	Pact	SACO PARA LIXO PRETO - 200 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES
144	300,00	3,09	927,00	Pact	SACO PARA LIXO PRETO - 50 LITROS -. PACOTE C/ 10 UNIDADES
145	300,00	56,36	16.908,00	Pact	SACO PARA LIXO PRETO 300 LITROS PACOTE C/ 100 UNIDADES
146	300,00	3,10	930,00	Pact	SACO PARA LIXO PRETO OU AZUL 20 LITROS PACOTES COM 10 UNIDADES
147	20,00	0,00	0,00	Pact	SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE 25 X 14 CM PACOTE COM 100 UNIDADES
148	360,00	1,35	486,00	Kg	SAL REFINADO
149	50,00	4,63	231,50	Unid	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL, LATA 125 GRAMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

150	400,00	13,80	5.520,00	Unid	SHAMPOO NEUTRO INFANTIL 350 ML PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO
151	576,00	4,73	2.724,48	Garr	SUCO APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR CAJÚ, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO EMBALAGEM COM 500 ML
152	288,00	5,07	1.460,16	Garr	SUCO APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR GOIABA, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO EMBALAGEM COM 500 ML
153	576,00	7,40	4.262,40	Garr	SUCO APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR MARACUJÁ, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO EMBALAGEM COM 500 ML
154	50,00	5,97	298,50	Unid	SUCO PRONTO PARA BEBER, CONTEUDO 1 LT, SABORES VARIADOS, EM CAIXA LONGA VIDA.
155	3.000,00	1,48	4.440,00	Unid	SUCO PRONTO SABORES VARIADOS, TIPO COPO 290 ML
156	1.500,00	5,20	7.800,00	Kg	TOMATE - SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO E TAMANHO PADRÃO
157	240,00	6,60	1.584,00	Kg	VAGEM VERDE - SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO E TAMANHO PADRÃO
158	25,00	16,16	404,00	Unid	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO 30 CM C/ CABO DE 1,20 DE MADEIRA
159	30,00	16,21	486,30	Unid	VASSOURA DE PIAÇAVA CHAPA Nº 3 C/ CABO DE MADEIRA
160	120,00	2,57	308,40	Unid	VINAGRE - 500 ML
161	13.520,00	0,88	11.897,60	Unid	YOGURTE, COM POLPA DE FRUTAS - VARIADAS - 120 GRAMAS (CHUPETINHA)
162	100,00	2,67	267,00	Lt	ÁGUA SANITÁRIA 2% - 2,5% - FRASCO C/ 1 LITRO
163	240,00	7,48	1.795,20	Lt	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 INPM (96°GL) (FRASCO C/ 1 LITRO)
164	1.200,00	3,95	4.740,00	Lt	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM 900 ML
165	60,00	5,00	300,00	Unid	ÓLEO PARA MÓVEIS BRANCO - 100 ML

A opção pelo sistema de registro de preços vincula os interessados ao seu fornecimento nos valores contemplados em sua proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO II

Licitação nº 021/2018 Pregão Presencial nº 006/2018 REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2018.

Aos ___ dias do mês de _____ de 2018, o **Município de Santana do Deserto**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: nº 18.338.277/0001-94 com sede na Praça Mauro Roquete Pinto, nº 01, Estado de Minas Gerais, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 1401 de 1º de Dezembro de 2011, e subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, publicado no dia ___/___/___ e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Wallace Sebastião Vasconcelos Leite, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

_____ pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada na Rua _____, n.º _____, bairro _____, CEP.: _____, cidade _____, neste ato representada por seu sócio-gerente _____, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º _____ inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, CEP.: _____, na cidade de _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 006/2018 para Registro de Preços do dia ___/___/2018, julgado em ___/___/2018 e homologado em ___/___/2018, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto a futura Contratação de Empresa Habilitada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis para atendimento as escolas, creches e eventos da Rede Municipal de Ensino.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços dos itens especificados para uso da Prefeitura Municipal de Santana do Deserto-MG, conforme quadro abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

Especificação do Material e Valores

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd. Estimada	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
01					
02					
03					
04					

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias números:

02.03001.12.122.0024.217-339030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 100

02.03001.12.306.0001.218-339030 - MERENDA ESCOLAR / 147

02.03002.12.361.0001.222-339030 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 101

02.03002.12.361.0001.222-339030 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 101

02.03002.12.365.0023.225-339030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE / 101

02.03002.12.365.0023.225-339030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE / 147

02.03002.12.365.0023.225-339030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE / 101

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O objeto licitado será fiscalizado pela Secretária Municipal de Educação, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 – A entrega dos produtos deverá ser feita diretamente na Secretaria de Educação (Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – Santana do Deserto/MG), em dias, horários e quantidades de acordo com a Ordem de Compras emitida pelo Setor de Compras num prazo de até 48 horas do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.2 – Na entrega dos produtos será observado que os rótulos (quando houver) devem ser identificados com:

-Nome do produto e marca do fabricante e origem.

-Data de fabricação e validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

7.2.1 – O prazo de validade mínimo dos gêneros alimentícios perecíveis será de 04 (quatro) dias e dos não perecíveis de 04 (quatro) meses, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA do produto.

7.3 – Em nenhuma hipótese serão recebidos produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto mencionada no cronograma de entrega e no Edital.

7.4 - No momento da entrega dos produtos conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, a empresa vencedora deverá fornecer Nota Fiscal a cada entrega e encaminhá-la juntamente com a Autorização de Fornecimento diretamente na Secretaria Municipal de Educação, que após proceder à conferência, encaminhará as Notas Fiscais para o setor responsável pelos pagamentos.

7.5 – Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a empresa vencedora deverá providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os valores registrados vigorarão assinados pelo fornecedor até o dia ____/____/____.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência dos valores registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santana do Deserto /MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento dos preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Matias Barbosa-MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Local

Data

Contratante

CPF:

Testemunha

CPF:

Contratado

CPF:

Testemunha

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO PARA CONTRATAÇÃO

Licitação n° 021/2018 Pregão Presencial n° 006/2018 REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO CONFORME LEI MUNICIPAL 950/13

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ N° _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade n° _____ e CPF n° _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que não possui gerentes e sócios que foram declarados inelegíveis por força de decisão judicial transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado relativa a pelo menos uma das seguintes situações:

I - representação contra sua pessoa julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em processo de abuso do poder econômico ou público;

II - condenação por crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública ou patrimônio público;

III - que não atenderem ao disposto na Lei Federal n. 12.440/2011 no que se refere comprovação de regularidade junto à justiça do Trabalho por CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

(local e data)

(nome e número da carteira de identidade do declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO III

Licitação n° 021/2018 Pregão Presencial n° 006/2018 REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente

Razão Social

Logradouro n° Bairro

Cidade UF CEP TEL

CNPJ Inscrição Estadual

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços:

Especificação do Material

N° Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca/ Nome Comercial	Valor unit.	Valor Total
1	360,00	Un	ABOBRINHA VERDE TIPO "ABOBRINHA", SADIAS, FRESCAS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRÁ. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.			
2	1.000,00	Kg	ABÓBORA MADURA (TIPO MORANGA) MADURA, 1ª QUALIDADE SEM FERIMENTOS E EXCESSO DE SUJIDADES			
3	360,00	Un	ACHOCOLATADO EM PÓ, SABOR CHOCOLATE C/ 400 GRAMAS			
4	10,00	Unid	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100 ML			
5	4.000,00	Und	AGUA MINERAL COPO 200 ML SEM GÁS			
6	1.800,00	Kg	AIPIM "IN NATURA", INTEIROS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO COM AUSÊNCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, MANCHAS, SUJIDADES, PARASITOSE, LARVAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS, NÃO DEVERÃO AINDA ESTAR GOLPEADOS E DANIFICADOS POR QUAISQUER			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

			LESÕES DE ORIGEM FÍSICA MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO TOLERADOS DEFEITOS COMO; MERCADORIA PODRE, DANIFICADA E PASSADA			
7	1.000,00	Unid	ALFACE – DE 1ª QUALIDADE, LISA OU CRESPA, VERDE OU ROXA, NOVA, FOLHAS FIRMES, NÃO PODENDO ESTAR MURCHAS			
8	1.000,00	Kg	ALHO - APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDOS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.			
9	60,00	Unid	AMACIANTE DE ROUPA EMBALAGEM C/ 02 LITROS			
10	50,00	Pact	AMENDOIM TORRADO E MOÍDO EMBALAGEM 500 G			
11	100,00	Unid	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM 500 GRAMAS			
12	8.000,00	Kg	ARROZ, TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO POLIDO			
13	50,00	Unid	AVENTAL DE PVC FORRADO PROT-CAP BRANCO PARA COZINHA.			
14	300,00	Unid	AZEITE DE OLIVA - 500 ML			
15	100,00	Unid	AZEITONA VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM DE 500 G			
16	4.000,00	Kg	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR (
17	100,00	Pact	BALA MACIA DE FRUTAS SORTIDAS, EMBALAGEM DE 700 GRAMAS			
18	3.600,00	Kg	BANANA D'ÁGUA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE (170G), CASCA LISA, COR UNIFORME, ESTAR AINDA PARA MADURAR, OU SEJA, DE VEZ, COM PROCESSO DE MATURAÇÃO NATURAL. DEVERÃO APRESENTAR-SE UNIFORMES LIMPAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS.			
19	3.600,00	Kg	BANANA PRATA DE PRIMEIRA, GRAÚDAS, EM PENCA, FRUTOS DE 60 A 70% DE MATURAÇÃO, COM CASCA UNIFORME NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, FIRMES E COM BRILHO.			
20	340,00	Kg	BATATA DOCE – LAVADA, DE 1ª QUALIDADE, DE CASCA BRANCA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

			RACHADURAS OU CORTES NA CASCA.			
21	3.480,00	Kg	BATATA INGLESA - DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA.			
22	100,00	Pact	BATATA PALHA, EMBALAGEM DE 1 KG			
23	200,00	Kg	BETERRABA - COLORAÇÃO VERMELHA INTENSA, SEM RACHADURAS E LESÕES DE INSETOS. PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM DEFEITOS SÉRIOS (RACHADURAS E CORTES), APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM FOLHAS, SOMENTE TUBÉRCULOS, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA.			
24	20,00	Pact	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM 335 GRAMAS			
25	200,00	Pact	BISCOITO TIPO WAFFER, SABORES CÔCO, MORANGO, CHOCOLATE, LIMÃO, EMBALAGEM 140 GRAMAS			
26	600,00	Pact	BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR ÁGUA E SAL, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIRO C/ 400 GRAMAS			
27	600,00	Pact	BISCOITO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR SABOR MAISENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIRO C/ 400 GRAMAS			
28	10,00	Rolo	BOBINA PLÁSTICO FILME PVC 28 CM X 300 MT			
29	10,00	Unid	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA MEDINDO 30 X 40 CM			
30	10,00	Unid	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA MEDINDO 35 X 45 CM			
31	10,00	Unid	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA MEDINDO 40 X 60 CM			
32	100,00	Pact	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU, COBERTO COM CHOCOLATE, EMBALAGEM DE 1 KILO			
33	360,00	Unid	BROCOLIS RAMOSO COM TALOS FIRMES, FOLHAS DE COLORAÇÃO VERDE-ESCURA COM ASPECTO DE PRODUTO FRESCO E BOTÕES FLORAIS SEM PONTOS AMARELADOS			
34	400,00	Kg	CAFÉ, TIPO MOÍDO TORRADO, EXTRA, DE BOA QUALIDADE EMBALAGEM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

			ALUMINIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE, CONTENDO O SELO ABIC			
35	50,00	Pact	CANJICA DE MILHOM BRANCA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS			
36	50,00	Pact	CANJIQUINHA DE MILHO VERMELHO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS			
37	3.000,00	Kg	CARNE BOVINA EM CUBOS TIPO ACÉM (EMBALAGEM COM 1 KILO)			
38	3.000,00	Kg	CARNE BOVINA MOÍDA MAGRA DE 1ª			
39	720,00	Kg	CEBOLA NACIONAL IN NATURA – TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.			
40	960,00	Kg	CENOURA EXTRA, DE 1ª QUALIDADE SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA (RACHADURAS OU CORTES)			
41	2.000,00	Kg	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO, CURADA SECA A BASE DE CARNE BOVINA/SALGADA EMBALAGEM C/500 GRAMAS			
42	288,00	Unid	CHEIRO VERDE DE 1ª QUALIDADE ISENTO DE PARTES PUTRIDAS NÃO PODERÃO ESTAR MURCHOS, MAÇOS C/ 400 GRAMAS			
43	20,00	Pact	CHOCOLATE GRANULADO, EMBALAGEM 500 GRAMAS			
44	50,00	Cx	CHOCOLATE WAFFER TIPO BIS 126 GRAMAS, EMBALAGEM COM 20 UNID.			
45	260,00	Kg	CHUCHU – DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, CASCA SÃ SEM RUPTURA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS.			
46	120,00	Gl	COLORO - EMBALAGEM C/ 5 LITROS			
47	300,00	Pact	COLHER PLÁSTICO DESCARTAVEL REFEIÇÃO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			
48	300,00	Pact	COLHER PLÁSTICO DESCARTAVEL SOBREMESA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			
49	100,00	Unid	COLORAL EM PÓ EMBALAGEM DE 100 GRAMAS			
50	250,00	Pact	COPO PLÁSTICO DESCARTAVEL DE 200 ML PACOTE COM 100 UNIDADES			
51	20,00	Pact	COPO PLÁSTICO DESCARTAVEL DE 50 ML PACOTE COM 100 UNIDADES			
52	720,00	Maço	COUVE LISA - APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

			MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.			
53	480,00	Unid	COUVE-FLOR LIMPA DE 1ª QUALIDADE DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADAS COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. DEVE SER DE TAMANHO MÉDIO, SENDO QUE PRODUTOS DETERIORADOS NÃO SERÃO ACEITOS.			
54	120,00	Unid	CREME DE LEITE DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM 300 ML.			
55	60,00	Unid	CREME DENTAL INFANTIL 50 GRAMAS			
56	100,00	Unid	CREME HIDRATANTE PARA CABELOS INFANTIL 950G			
57	20,00	Pact	CÓCO RALADO, EMBALAGEM 100 GRAMAS			
58	800,00	Unid	DESENGORDURANTE MULTIUSO EMBALAGEM 500ML			
59	180,00	Unid	DESINFETANTE LIQUIDO EUCALIPTO, EMBALAGEM 2LT			
60	1.680,00	Unid	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO - 500 ML			
61	300,00	Lata	ERVILHA EM CONSERVA C/ 200 GRAMAS			
62	720,00	Maço	ESPINAFRE DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADAS COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.			
63	50,00	Unid	ESSENCIA DE BAUNILHA, EMBALAGEMDE 30 ML .			
64	2.800,00	Unid	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO - EMBALAGEM COM 350 GRAMAS			
65	480,00	Kg	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 CLASSE BRANCA			
66	360,00	Kg	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO DE BOA QUALIDADE			
67	2.000,00	Kg	FEIJÃO - TIPO 1 - CLASSE PRETO - BOA QUALIDADE EMBALAGEM DE 1KG			
68	80,00	Lata	FERMENTO QUIMICO EM PÓ EMBALAGEM 100 GRAMAS			
69	3.000,00	Kg	FILÉ DE PEITO DE FRANGO			
70	3.000,00	Kg	FILÉ DE PEIXE (EMBALAGEM DE 1KG)			
71	100,00	Unid	FLANELA 28 X 38 CM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

72	1.320,00	Pact	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL COM GEL ABSORVENTE – TAMANHO EG – PACTE C/ 07 UNIDADES			
73	480,00	Kg	FUBÁ EMBALAGEM DE 1 KILO			
74	5,00	Pact	FÓSFORO (EMBALAGEM COM 20 MAÇO)			
75	200,00	Pact	GARFO PLÁSTICO DESCARTAVEL REFEIÇÃO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			
76	200,00	Pact	GARFO PLÁSTICO DESCARTAVEL SOBREMESA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES			
77	2.000,00	Unid	GELATINA ALIMENTICIA SABORES			
78	200,00	Pact	GUARDANAPO DE PAPEL 18 X 23 CM, COM 50 UNIDADES.			
79	50,00	Unid	HASTE FLEXIVEL COM PONTAS DE ALGODÃO CAIXA COM 75 UNIDADES			
80	480,00	Kg	INHAME - DEVERÃO PROCEDER DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNSOS E SÃOS, SER SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, NÃO ESTAR DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, E DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DA TERRA ADERENTE À CASCA			
81	100,00	Pact	JUJUBA SORTIDAS, EMBALAGEM 500 GRAMAS			
82	4.000,00	Kg	LARANJA TIPO PERA - COM 70% DE MATURAÇÃO. SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 180G.			
83	120,00	Unid	LEITE CONDENSADO 395 GRAMAS			
84	4.900,00	Litro	LEITE, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM TETRA BRIK (CAIXINHA), TIPO UHT, INTEGRAL			
85	120,00	Potes	LENÇOS UMEDECIDOS C/ 100 UNIDADES.			
86	120,00	Unid	LIMPA ALUMINIO 500 ML			
87	120,00	Unid	LIMPA VIDROS- 500 ML			
88	5.400,00	Kg	LIMÃO TIPO TAHITI DE PRIMEIRA, DEVERÁ ESTAR FRESCO, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NO TRANSPORTE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO. O PRODUTO NÃO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

			DEVERÁ APRESENTAR MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E UNIFORME. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. AS FRUTAS DEVEM SER FIRMES, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, DEVEM APRESENTAR-SE SEM DEFORMAÇÃO E AUSENTES DE DANOS MECÂNICOS E DOENÇAS.			
89	30,00	Kg	LINGUIÇA DE PORCO, BOA QUALIDADE			
90	30,00	Kg	LINGUIÇA TIPO CALABRESA			
91	100,00	Pact	LÃ DE AÇO - PACOTE C/ 14 EMBALAGENS DE 60G			
92	600,00	Kg	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS A BASE DE FARINHA DE TRIGO SEMOLA OU SEMOLINA/OVOS EMBALAGEM COM 500 GRAMAS			
93	60,00	Unid	MAIONESE DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM 500 GRAMAS			
94	288,00	Kg	MAMÃO FORMOSA DE 1ª QUALIDADE CASCA SÃ APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, APRESENTANDO 80 A 90% DE MATURAÇÃO			
95	300,00	Unid	MARGARINA VEGETAL COM SAL DE BOA QUALIDADE EMBALAGEM DE 500 GRAMAS			
96	50,00	Unid	MASSA DE PASTEL, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS			
97	3.000,00	Kg	MAÇA NACIONAL CAT 1			
98	580,00	Kg	MELANCIA – DE 1ª QUALIDADE, CASCA SÃ. APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM RUPTURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS.			
99	5.400,00	Kg	MEXERICA TIPO PONKAN - DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DA VARIEDADE BEM DEFINIDAS (COR, TEXTURA, SABOR), AROMA LEVEMENTE PERFUMADO, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, SADIA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. DEVERÁ APRESENTAR-SE BEM FORMADOS, SEM MANCHAS, SEM ATAQUE DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

			PRAGAS E DOENÇAS, SEM RACHADURAS E DANOS MECÂNICOS			
100	20,00	Unid	MILHO DE PIPOCA PARA MICROONDAS DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM 100 GRAMAS			
101	40,00	Pact	MILHO DE PIPOCA, EMBALAGEM 500 GRAMAS			
102	300,00	Lata	MILHO EM CONSERVA C/ 200 GRAMAS			
103	100,00	Pact	MISTURA PARA BOLO, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM 400 GRAMAS			
104	1.600,00	Dz	OVOS BRANCOS			
105	100,00	Unid	PANO DE PRATO LISO ALVEJADO COM ACABAMENTO - BOA QUALIDADE			
106	3,00	Rolo	PANO MULTIUSO SLIM 300 MT X 30CM			
107	60,00	Fardo	PAPEL HIGIÊNICO COM 60 MT(FARDO COM 16 PACOTES C/4UNIDADES)			
108	50,00	Pact	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 DOBRAS			
109	12,00	Fardo	PAPEL TOALHA MULTIUSO – ROLO 60 FOLHAS			
110	80,00	Unid	PASTA TIPO CRISTAL			
111	20,00	Pote	PAÇOCA RETANGULAR 20 GRAMAS, EMBALADA SEPARADAMENTE EM POTE, CONTENDO 50 UNID.			
112	50,00	Kg	PERNIL SUINO SEM OSSO			
113	1.000,00	Pact	PICOCA DOCE, EMBALAGEM 40 GRAMAS			
114	2.000,00	Unid	PICOLÉ DE FRUTAS SABORES VARIADOS, EMBALAGEM DE 55 GRAMAS			
115	240,00	Kg	PIMENTÃO DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, NÃO PODERAM ESTAR MURCHOS			
116	100,00	Pact	PIRULITO SABORES VARIADOS EMBALAGEM COM 50 UNID.			
117	2.000,00	Pact	PRATO DESCARTAVEL TIPO CUMBUQUINHA 15 CM, FUNDO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
118	1.000,00	Pact	PRATO PLÁSTICO DESCARTAVEL Nº 15 RASO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
119	1.000,00	Pact	PRATO PLÁSTICO DESCARTAVEL Nº 21 RASO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES			
120	150,00	Kg	PRESUNTO COZIDO FATIADO EMBALAGEM COM 1 KILO			
121	100,00	Pact	PÃO DE FORMA FATIADO (EMBALAGEM 400 GRAMAS)			
122	100,00	Pact	PÃO DE FORMA FATIADO EMBALAGEM 400 GRAMAS			
123	10.000,00	Unid	PÃO PARA CACHORRO QUENTE 50 GRAMAS			
124	520,00	Pact	PÃO TIPO BISNAGUINHA (EMBALAGEM 300 G)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

125	20,00	Pote	PÉ DE MOLEQUE 17 GRAMAS, EMBALADOS SEPARADAMENTE EM POTE, CONTENDO 50 UNID.			
126	50,00	Kg	QUEIJO MUSSARELA FATIADA EMBALAGEM 1 KILO			
127	100,00	Kg	QUEIJO MUSSARELA FATIADA EMBALAGEM COM 1 KILO			
128	400,00	Unid	REFRIGERANTE, EMBALAGEM 2 LITROS, SABORES LARANJA, LIMÃO, GUARANÁ E COCA COLA			
129	720,00	Kg	REPOLHO - APARÊNCIA FRESCAS E SÃ, ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTOS DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.			
130	50,00	Unid	REQUEIJÃO CREMOSO, COPO 220 GRAMAS			
131	60,00	Unid	RODO DE MADEIRA – 40 CM C/ CABO DE MADEIRA 1,20 MT			
132	30,00	Unid	RODO DE PASSAR CERA ESPUMA COM CABO.			
133	150,00	Unid	SABONETE 90 GRAMAS			
134	300,00	Unid	SABONETE INFANTIL 90 GRAMAS			
135	20,00	Unid	SABONETE LÍQUIDO – EMBALAGEM COM 5 LITROS			
136	60,00	Unid	SABÃO EM BARRA NEUTRO (CLARO) PACOTE C/5 UNIDADES			
137	250,00	Unid	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM COM 1 KG			
138	100,00	Unid	SABÃO PASTOSO EMBALAGEM COM 500 GRAMAS			
139	300,00	Unid	SACO ALVEJADO P/ PANO DE CHÃO - MEDINDO APROX. 0,70 X 0,47			
140	10,00	Pct	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA Nº 4 COM 500 UNIDADES			
141	10,00	Pact	SACO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS TARJA ESTERIL, PACOTE COM 500 UNIDADES.(DESENVOLVIDO PARA COLETA DE AMOSTRAS LÍQUIDAS E SÓLIDAS, PRODUZIDO EM POLIETILENO RESISTENTE, POSSUEM TARJA PARA A IDENTIFICAÇÃO E FIOS DE AÇO INOX NO LADO SUPERIOR PARA FACILITAR SEU FECHAMENTO.			
142	300,00	Pact	SACO PARA LIXO PRETO - 100 LITROS PACOTE C/ 100 UNIDADES			
143	300,00	Pact	SACO PARA LIXO PRETO - 200 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

144	300,00	Pact	SACO PARA LIXO PRETO - 50 LITROS -. PACOTE C/ 10 UNIDADES			
145	300,00	Pact	SACO PARA LIXO PRETO 300 LITROS PACOTE C/ 100 UNIDADES			
146	300,00	Pact	SACO PARA LIXO PRETO OU AZUL 20 LITROS PACOTES COM 10 UNIDADES			
147	20,00	Pact	SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE 25 X 14 CM PACOTE COM 100 UNIDADES			
148	360,00	Kg	SAL REFINADO			
149	50,00	Unid	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL, LATA 125 GRAMAS			
150	400,00	Unid	SHAMPOO NEUTRO INFANTIL 350 ML PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO			
151	576,00	Garr	SUCO APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR CAJÚ, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO EMBALAGEM COM 500 ML			
152	288,00	Garr	SUCO APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR GOIABA, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO EMBALAGEM COM 500 ML			
153	576,00	Garr	SUCO APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR MARACUJÁ, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO EMBALAGEM COM 500 ML			
154	50,00	Unid	SUCO PRONTO PARA BEBER, CONTEUDO 1 LT, SABORES VARIADOS, EM CAIXA LONGA VIDA.			
155	3.000,00	Unid	SUCO PRONTO SABORES VARIADOS, TIPO COPO 290 ML			
156	1.500,00	Kg	TOMATE - SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO E TAMANHO PADR ÃO			
157	240,00	Kg	VAGEM VERDE - SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO E TAMANHO PADR ÃO			
158	25,00	Unid	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO 30 CM C/ CABO DE 1,20 DE MADEIRA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

159	30,00	Unid	VASSOURA DE PIAÇAVA CHAPA Nº 3 C/ CABO DE MADEIRA			
160	120,00	Unid	VINAGRE - 500 ML			
161	13.520,00	Unid	YOGURTE, COM POLPA DE FRUTAS - VARIADAS - 120 GRAMAS (CHUPETINHA)			
162	100,00	Lt	ÁGUA SANITÁRIA 2% - 2,5% - FRASCO C/ 1 LITRO			
163	240,00	Lt	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 INPM (96°GL) (FRASCO C/ 1 LITRO)			
164	1.200,00	Lt	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM 900 ML			
165	60,00	Unid	ÓLEO PARA MÓVEIS BRANCO - 100 ML			

Validade da Proposta

Tenho conhecimento que a opção pelo sistema de registro de preços vincula este interessado ao seu fornecimento nos valores contemplados na proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses.

Local _____ Data ____/____/____

Assinatura / Carimbo do CNPJ

OBSERVAÇÃO: A PROPOSTA DE PREÇOS PODERÁ SER ENTREGUE SALVA EM CD OU PEN DRIVE, SEGUINDO UM PADRÃO PREVIAMENTE DEFINIDO E GERADO ATRAVÉS DA PLANILHA EM EXCEL FORNECIDA PELA CONTRATANTE, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA IMPRESSA NO “ENVELOPE DE PROPOSTAS” LACRADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO IV

Licitação n° 021/2018 Pregão Presencial n° 006/2018 REGISTRO DE PREÇOS

CRENCIAMENTO

Proponente

Razão Social

Logradouro n° Bairro

Cidade UF CEP TEL

CNPJ Inscrição Estadual

Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o Sr. _____ portador da célula de identidade n° _____, expedida pela _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão n° 006/2018 - Edital n° 021/2018, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Nome

Cargo

Identidade

CPF

Data ____/____/____

Assinatura / Carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO V

Licitação n° 021/2018 Pregão Presencial n° 006/2018 REGISTRO DE PREÇOS

INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente

Razão Social:

Logradouro:

Cidade:

CNPJ:

N°:

Bairro:

UF:

CEP:

TEL

Inscrição Estadual:

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s):

Nome:

Cargo:

Identidade:

CPF:

Assinatura / Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO VIII

Licitação n° 021/2018 Pregão Presencial n° 006/2018 REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) _____,
inscrito no CNPJ n° _____, sediada
_____, declara, sob as penas da Lei,
que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente
processo licitatório - Licitação n° 021/2018 - Modalidade Pregão n° 006/2018, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO IX

Licitação n° 021/2018 Pregão Presencial n° 006/2018 REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome
Cargo
Identidade
CPF

Assinatura / Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

ANEXO X

Licitação n° 021/2018 Pregão Presencial n° 006/2018 REGISTRO DE PREÇOS

Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar n°123/2006.

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)